



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/PMCSA-SEARH/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato n.º 072/PMCSA-SEARH/2013, celebrado em 24 de dezembro de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, nos sistemas de telecomunicações pertencente à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, referente ao Processo n.º 079/PMCSA-SEARH/2013, Pregão Presencial n.º 047/PMCSA-SEARH/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.756.909.0001-28, situada à Rua Teixeira de Sá, n.º 57, sala 04, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. José Saturnino de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2.073.366 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.897.744-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 170/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 22 de dezembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 072/PMCSA-SEARH/2013, que permitem a prorrogação dos prazos inicialmente contratados.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando assim seu termo final para o dia 24 de dezembro de 2016.

Considerando que o valor total da presente prorrogação é de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), que consta em anexo a **Nota de Empenho n.º 627/15**, datada de 07/12/15, no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), demonstrando a existência de saldo financeiro para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 1.514/14, datada de 18 de dezembro de 2014, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

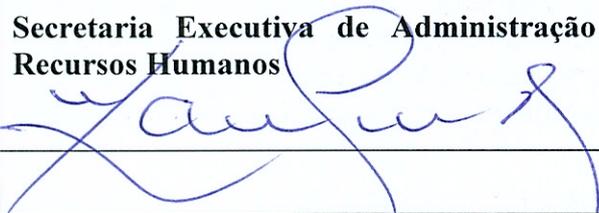
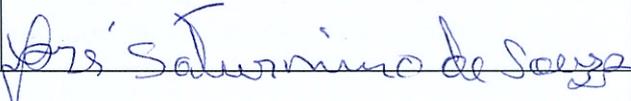
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de dezembro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Manoel Rosa da Silva
Advogado Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	CONTRATADA: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 087.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):